



# Prefeitura Municipal de Paranhos

## Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

2

LEI MUNICIPAL 179/96

"DISPÕE SOBRE A TITULAÇÃO DE  
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a titular a área de 1.250.00m<sup>2</sup> (Um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua, José Ponce de Arruda n. 2131, lote n.05 da quadra n.39, para a seguinte requerente:

MARILENE FERNANDES, Portadora do CPF.n. 481.216.491.53

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos-Ms, 09 de Dezembro 1996

  
DOMINGOS GREGOL PUCKES  
Prefeito Municipal  
Paranhos-Ms